



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 267/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 04 de Setembro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA OS PORTAIS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

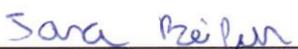
Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DOS SEGUINTE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA OS PORTAIS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:**

- 02 unidades:** Frontal com arabescos com 20 cm x 55 cm em cimento natural;
- 02 unidades:** Capitel tipo folhas acanto com 30 cm x 23 cm em cimento natural;
- 02 unidades:** Capitel tipo corinthio com 30 cm x 25 cm (parte superior) em cimento natural;
- 02 unidades:** Guirlanda com flores diâmetro 55 cm em cimento natural;
- 02 unidades:** Coluna cônica lisa diâmetro 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm em cimento natural, conforme documentos anexos.
- 11 unidades:** Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural.

Obrigada.

Atenciosamente,



Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D

04/09/2023



Artefatos

Londrina em 30/08/2023.

Para: Prefeitura de Ivaí/PR

ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS VÁLIDO POR 30 DIAS

- 2 - Frontal com arabescos com 20 cm x 55 cm em cimento natural
R\$ 375,00 - R\$ 750,00
- 2 - Capitel tipo folhas acanto com 30 cm x 23 cm em cimento natural
R\$ 492,00 - R\$ 984,00
- 2 - Capitel tipo corinthio com 30 cm x 25 cm (parte superior) em cimento natural
R\$ 440,00 - R\$ 880,00
- 2 - Guirlanda com flores diâmetro 55 cm em cimento natural
R\$ 690,00 - R\$ 1.380,00
- 2 - Coluna cônica lisa diâmetro 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm em cimento natural
R\$ 1.680,00 - R\$ 3.360,00
- 11 - Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural
R\$ 79,30 - R\$ 872,30
- **R\$ 8.226,30 PARA PAGAMENTO NA EMISSÃO DA N.F.**

OBS.:

- Peças entregues no município de Ivaí/Pr, com custo adicional de frete
 - Entrega no prazo de 90 dias da formalização do pedido
 - Montagem não incluso

MARIA JOSE WACHI
BRAZZALE: 36246000959

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE WACHI BRAZZALE:
36246000959
Dados: 2023.08.30 09:26:46 -03'00'

Maria J.W. Modesto

MARIA J.W. MODESTO – ME
Rua João Guilherme, 600 - Londrina – PR
CNPJ 02.786.587/0001-31 Insc. Estadual 901.701124-50
CEP 86020-300 Fone: (43) 3341-0982

Consulta de Venda



Lajes Lindóia

Município de Ivai-Pr (42) 3247 1222 Ivai - PR	Data: 04/09/23
--	----------------

Qt	Und	Itens	Valor unitário	Total
2	Und	Frontal com arabescos com 20 cm x 55 cm em cimento natural	R\$ 403,00	R\$ 806,00
2	Und	Capitel tipo folhas acanto com 30 cm x 23 cm em cimento natural	R\$ 490,00	R\$ 980,00
2	Und	Capitel tipo corinthio com 30 cm x 25 cm (parte superior) em cimento natural	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	Und	Guirlanda com flores diâmetro 55 cm em cimento natural	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
2	Und	Coluna cônica lisa diâmetro 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm em cimento natural	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
11	Und	Balaústre com 60 cm de altura em cimento natural.	R\$ 80,00	R\$ 880,00
Total R\$			8.370,00	

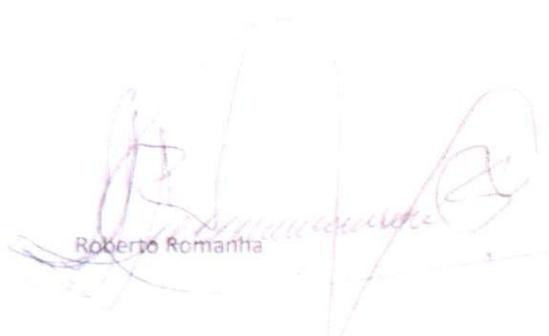
Valor a cobrar R\$ 8.370,00

Condições de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	(Na entrega)	8.370,00

Observações:

CLIENTE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS EM CIMENTO
 PEÇAS A SER RETIRADA EM NOSSA FABRICA
 PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 45 DIAS
 PREVISÃO DE ENTREGA 40 DIAS



Roberto Romanha

Lajes Lindóia Ltda ME

CNPJ nº 09.157.740/0001-00 - Insc. Est. 904.23064-25

Av. Brasil, 1995 - Lajes Lindóia - Fone: (41) 9.9996-1762

Contato: (41) 9.9996-1762



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios dos municípios**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 8.143,30**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 055/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 055/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de artefatos de cimento para construção de portais nos cemitérios municipais.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 23 de agosto de 2023.
Cordialmente,

**MARILÉIA SCHEUNEMANN
SIOMBALO**
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios dos municípios.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta **Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios dos municípios..** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 8.143,30.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 23 DE AGOSTO DE 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equipiano

Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/09/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.399,25	31.600,75
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.399,25	31.600,75
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.399,25	31.600,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.399,25	31.600,75
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.399,25	31.600,75

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/09/2023

Contas de despesa: 260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios municipais.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 23 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 530/2023

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
530	Aquisição de Material	04/09/2023	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios dos municípios.

Justificativa:

Contemplação das fachadas das obras públicas para melhor recepção da população.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045959	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	363,00	726,00
	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL				
045960	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	485,10	970,20
	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL				
045961	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	435,60	871,20
	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL				
045962	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	686,40	1.372,80
	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL				
045963	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	1.669,80	3.339,60
	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL				
046077	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	11,00	78,50	863,50
	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL				
				TOTAL	8.143,30
				TOTAL GERAL	8.143,30



Município de Ivaí
Solicitação 530/2023

Equipário

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
530	Aquisição de Material	04/09/2023	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	571/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição			
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios dos municípios.

Justificativa:

Contemplação das fachadas das obras públicas para melhor recepção da população.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045959	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	363,00	726,00
	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL				
045960	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	485,10	970,20
	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL				
045961	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	435,60	871,20
	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL				
045962	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	686,40	1.372,80
	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL				
045963	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	1.669,80	3.339,60
	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL				
046077	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	11,00	78,50	863,50
	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL				
				TOTAL	8.143,30
				TOTAL GERAL	8.143,30

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.655.078/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1989
NOME EMPRESARIAL PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIETA - ARTE EM CIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 8770	COMPLEMENTO TREVO C/VIA EXPRESSA	
CEP 86.046-770	BAIRRO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **10:18:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS BRASSAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado(A) nesta cidade de Londrina, Estado do(E) Parana, a Rua do Aço No. 45, portador(A) da Cedula de Identidade RG No. 1.162.155 SSP/PR, inscrito(A) no CPF sob No. 280.516.969-72, e ANTONIO EUGENIO BRASSAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado(A) nesta cidade de Londrina, Estado do(E) Parana, a Rua Antimonio S/N, portador(A) da Cedula de Identidade RG No. 1.857.577 SSP/PR., inscrito(A) no CPF sob No. 328.731.159-04, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada de acordo com a legislacao brasileira, que se regerá pelas cláusulas e condicoes seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade Girará sob o nome comercial de "PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do(E) Parana, a Av. Caro, esquina com deputado Ardinal Ribas, Jardim Sao Francisco de Assis.

CLAUSULA SEGUNDA : A sociedade tem por objetivo Social o comercio, industria, artefatos de cimento, decorações, jardins, paisagismo, plantas.

CLAUSULA TERCEIRA : O Prazo de Duração da Sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30 de Agosto de 1.989.

CLAUSULA QUARTA : O Capital Social, inteiramente subscrito, e realizado na forma prevista neste ato, na importância de NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), ficando assim distribuidos entre os socios:

a) LUIZ CARLOS BRASSAL - NCZ\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS CRUZADOS NOVOS), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

b) ANTONIO EUGENIO BRASSAL - NCZ\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS CRUZADOS NOVOS), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA : As partes do capital da sociedade nao poderao ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do outro socio, cabendo a este o direito de preferencia na aquisicao.

CLAUSULA SEXTA : O socio que desejar transferir sua parte de capital, devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preco, a forma e o prazo de pagamento, para que esta exerca ou renuncie o direito de preferencia, o que devera fazer dentro do prazo de 60 (SESSENTA DIAS) contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, a parte de capital podera ser livremente transferida.

CLAUSULA SETIMA : A sociedade sera administrada por um socio gerente, ao qual compete o uso da firma e a representacao ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos a sociedade, especialmente a prestacao de avais, endossos, fianças e caucões de favor.

CLAUSULA OITAVA : Fica investida na funcao de gerente da sociedade o(A) socio(A) LUIZ CARLOS BRASSAL, dispensado da prestacao de caucão.

CLAUSULA NONA : Pelos servicos que prestar a sociedade, percebera o socio, a titulo de Remuneracao Pro-Labore, quantia mensal fixada ate os limites de deducao fiscal prevista na legislacao do Imposto de Renda, a qual sera levada a conta de despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA : O ano Social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanco Geral da sociedade, obedecidas as leis vigentes, sendo os resultados divididos entre os socios proporcionalmente ao capital de cada um, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : O falecimento de qualquer socio nao dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigacoes de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhao respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Os socios declaram so as penas da lei que nao estao incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restricoes legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULAS DECIMA TERCEIRA : A responsabilidade de cada socio nas obrigacoes assumidas pela sociedade esta limitada ao total do capital social.

PIETA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLS. 03

25 SET 1989

REG. 502 # 412.022.3481.2

JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Cópia para fins de registro em
sob o número e data estampada no documento.



EURICO GOMES DE MACKENZIE
Secretário Geral

E por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03(TRES) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina(Pr) , 30 de Agosto de 1.989.

Luiz Carlos Brassal

- LUIZ CARLOS BRASSAL

Antonio Eugenio Brassal

- ANTONIO EUGENIO BRASSAL

TESTEMUNHAS:

Dagoberta Casanova Sebrian

- DAGOBERTA CASANOVA SEBRIAN

Emerson Casanova Sebrian

- EMERSON CASANOVA SEBRIAN

" DEMONSTRACAO DO USO DA FIRMA "

Luiz Carlos Brassal

- LUIZ CARLOS BRASSAL

PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 81.655.078/0001-46

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, nascido em 07 de novembro de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade **RG n° 1.657.577 SSP PR** e inscrito no **CPF** sob n° **328.731.159-04**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, n° 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 e **LUIZ CARLOS BRAZZALE**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, nascido em 20 de julho de 1955, empresário, portador da Carteira de Identidade **RG r° 1.160.155 SSP PR** e inscrito no **CPF** sob n° **280.516.969-72**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Antimônio, n° 62, Jardim São Francisco de Assis, CEP: 86.067-140 (art.997, 1. CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**", inscrita no **CNPJ** sob n.º **81.655.078/0001-46**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rodovia Celso Garcia Cid, n° 8.770, trevo com Via Expressa, Parque Industrial, Cilo V, CEP: 86.046-770, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná **NIRE n.º 41202234812** por despacho em 25 de setembro de 1989, Primeira Alteração Contratual sob n° 48496.9 por despacho em 17 de abril de 1991, Segunda Alteração Contratual sob n° 971383260 por despacho em 12 de junho de 1997, Terceira Alteração Contratual sob n° 981882374 por despacho em 10 de junho de 1998, Quarta Alteração Contratual sob n° 20032191693 por despacho em 12 de agosto de 2003 e Quinta Alteração Contratual sob n° 20112004474 por despacho em 24 de fevereiro de 2011 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A atividade econômica que era: "Comercio e indústria de artefatos de cimento, fibras, serralheria, marcenaria, decorações, jardinagens, paisagismo, plantas e prestação de serviços de recuperação e pintura e imagem", passa a ser a partir do presente instrumento: **Comercio e indústria de artefatos de cimento, fibras, serralheria, marcenaria, decorações, jardinagens, paisagismo, plantas e prestação de serviços de recuperação e pintura e imagem, bem como fabricação e comércio de esculturas de fibra de vidro, e ainda a atividade de artistas plásticos e escultores.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, nascido em 07 de novembro de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade **RG n° 1.657.577 SSP PR** e

PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 81.655.078/0001-46

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

inscrito no CPF sob nº 328.731.159-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 e **LUIZ CARLOS BRAZZALE**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, nascido em 20 de julho de 1955, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.160.155 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 280.516.969-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Antimônio, nº 62, Jardim São Francisco de Assis, CEP: 86.067-140 (art.997, 1. CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial "**PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**", inscrita no CNPJ sob nº 81.655.078/0001-46, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8.770, trevo com Via Expressa, Parque Industrial, Cilo V, CEP: 86.046-770, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41202234812 por despacho em 25 de setembro de 1989, Primeira Alteração Contratual sob nº 48496.9 por despacho em 17 de abril de 1991, Segunda Alteração Contratual sob nº 971383260 por despacho em 12 de junho de 1997, Terceira Alteração Contratual sob nº 981882374 por despacho em 10 de junho de 1998 Quarta Alteração Contratual sob nº 20032191693 por despacho em 12 de agosto de 2003 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20112004474 por despacho em 24 de fevereiro de 2011.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial: "**PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**" Sede e Foro: Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8.770, trevo com Via Expressa, Parque Industrial, Cilo V, CEP: 86.046-770, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das Atividades: 25 de setembro de 1989. Atividade Econômica: Comércio e indústria de artefatos de cimento, fibras, serralheria, marcenaria, decorações, jardinagens, paisagismo, plantas e prestação de serviços de recuperação e pintura e imagem, bem como fabricação e comércio de esculturas de fibra de vidro, e ainda a atividade de artistas plásticos e escultores.

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	36.500	36.500,00	50%
LUIZ CARLOS BRAZZALE	36.500	36.500,00	50%
TOTAL	73.000	73.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 81.655.078/0001-46

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE** com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Parágrafo segundo. Fica convencionado que junto às instituições bancárias e financeiras, será permitido a assinatura de qualquer um dos sócios individualmente.

Cláusula Sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Oitava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, permitindo-se a distribuição dos

PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 81.655.078/0001-46

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

resultados desproporcional à participação dos sócios no capital social (art. 1007 CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o sócio administrador e/ou sócio quotista, a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, sendo que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 81.655.078/0001-46

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim tratarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Londrina – PR, 15 de junho de 2015



Antonio Eugenio Brazzale



Luiz Carlos Brazzale

Testemunhas:

Visto do advogado:



Juliano José Rodrigues
Contador CRC/PR 48.698/O-5
Advogado OAB/PR 51.945



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP NIRE : 41202234812 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317153091		
NIRE (Sede) 41202234812	CNPJ 81.655.078/0001-46	Data de Ato Constitutivo 25/09/1989	Início de Atividade 25/09/1989		
Endereço Completo Rodovia CELSO GARCIA CID, Nº 8770, TREVO C/ VIA EXPRESSA, PQE INDUSTRIAL CILO V - Londrina/PR - CEP 86046-770					
Objeto Social Comercio e indústria de artefatos de cimento, fibras, serralheria, marcenaria, decorações, jardinagens, paisagismo, plantas e prestação de serviços de recuperação e pintura e imagem, bem como fabricação e comércio de esculturas de fibra de vidro, e ainda a atividade de artistas plásticos e escultores.					
Capital Social R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF/CNPJ 328.731.159-04	Participação no capital R\$ 36.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ CARLOS BRAZZALE	CPF/CNPJ 280.516.969-72	Participação no capital R\$ 36.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF 328.731.159-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUIZ CARLOS BRAZZALE	CPF 280.516.969-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/06/2015			Número 20153962593		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
					Situação ATIVA Status xxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 13:43:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THEZGF13.



PRC2317153091

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 81.655.078/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:07 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **0E1F.38F5.E7C5.8355**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030876248-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.655.078/0001-46**

Nome: **PIETA IND COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3911358 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PIETA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CPF/CNPJ: 81.655.078/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de junho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6Vs#Cr5Ku0Wm

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.655.078/0001-46

Certidão nº: 29602411/2023

Expedição: 24/06/2023, às 08:36:11

Validade: 21/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.655.078/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.655.078/0001-46 ✓
Razão Social: PIETA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 8770 TREVO C/VIA EXPRESS / PQ INDUSTRIAL / LONDRINA / PR / 86046-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023081202162960840112

Informação obtida em 16/08/2023 10:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

PIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 81.655.078/0001-46.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=B318D8203C16B32FBDD0B98A1962A71>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Agosto de 2023.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-08-08 17:09:53

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 81.655.078/0001-46		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 70.353-2	
Processo nº 9940 / 2017		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social PIETA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME					
Nome Fantasia PIETA ARTE EM CIMENTO					
Endereço RODOVIA CELSO GARCIA CID 8770 TREVO COM VIA EXPRESSA PARQUE INDUSTRIAL					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.044-290	Área/m2 1354	Zoneamento ZI-2	
S.F.A 174882		Início Atividade 30/08/1989			
Código(CNAE) C-2330-3/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) C-2319-2/00-00 G-4744-0/05-00 R-9002-7/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Fabricacao de artigos de vidro - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de artistas plasticos, jornalistas independentes e escritores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 13 de junho de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 17/08/2023 09:53:30.					
Código Validador: 4Pk4XQ3Zb Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

PIETÁ- *ARTE EM CIMENTO*

DADOS PARA DEPÓSITO:

Banco Sicoob
AG 4355
C/C.: 43411-6

Banco Caixa
AG 0394
C/C.: 184-6 OP 003

Banco Santander
AG 4573
C/C.: 13000206-9

Titular: Pietá Ind. E Com. De Artefatos em Cimento Ltda
CNPJ: 81.655.078/0001-46

Responsável para assinatura do Contrato:

Luiz Carlos Brazzale

RG nº 1.160.155 SSP/PR

CPF nº 280.516.969-72



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 55/2023

Data abertura: 28/08/2023

Data julgamento: 28/08/2023

Data homologação:

CNPJ: 81.655.078/0001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	11,00	78,50 *
002	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	435,60 *
003	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	485,10 *
004	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	1.669,80 *
005	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	363,00 *
006	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	686,40 *
TOTAL DO LOTE			8.143,30 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.143,30	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			8.143,30	0,00



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 55/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 144994-0 PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		CNPJ: 81.655.078/0001-46	Telefone:	Status: Classificado					8.143,30	
Representante: 145049-2 Luiz Carlos Brazzale										
Lote 001 - Lote 001									8.143,30	
001	46077 BALAUSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	11,00	Classificado			78,50	863,50	*	
	BALAUSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL									
002	45961 CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	Classificado			435,60	871,20	*	
	CAPITEL TIPO CORINTHIO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL									
003	45960 CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	Classificado			485,10	970,20	*	
	CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL									
004	45963 COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	Classificado			1.669,80	3.339,60	*	
	COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL									
005	45959 FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	Classificado			363,00	726,00	*	
	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL									
006	45962 GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	Classificado			686,40	1.372,80	*	
	GUIRLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL									
VALOR TOTAL:							8.143,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 28 de agosto de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de agosto de 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.143,30.

CONTRATADA

- **PIETA – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 28 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:53D4EB4E

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº133/2023

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ivaí/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas em conformidade com as leis vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Regina Camargo de Cristo

SUPLENTE: Patricia Bobek

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Marta Schornobay Salvadori

SUPLENTE: Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Érica Schornobai

SUPLENTE: Glauciane Aparecida Dalzotto

Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: José Roberto Roth

SUPLENTE: Marcio Marques.

Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Luiz Carlos Lemes

SUPLENTE: João Aurelio Stupp

Representantes Não - Governamentais:

Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:

TITULAR: Joelceo Lourenço

SUPLENTE: Antonio Jorge Ferreira de Lima

Profissionais que atuam na área de Assistência Social:

TITULAR: Cristiane Mehl

SUPLENTE: Paola Eduarda do Nascimento

Representantes de Usuários:

TITULAR: Osilda Aparecida Padilha

SUPLENTE: Tereza Aparecida Prestes

TITULAR: Ana Vanda Ribeiro

SUPLENTE: Maria Edelzina Alves

TITULAR: Rosangela Pereira Ramos

SUPLENTE: Marli Aparecida Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 11 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:398068DC

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº134/2023

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do Município de Ivaí/PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as Lei vigentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Ana Paula de Proença de Paula

SUPLENTE: Cristiane Mehl

b) Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Cynthia Verenka

SUPLENTE: Carolynę Byczkowski

c) Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Ana Paula Dalzoto Salvadori

SUPLENTE: Rafaela Karpinski

d) Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: João Aurelio Stupp

SUPLENTE: Luiz Carlos Lemes

e) Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Marcio Marques

SUPLENTE: Raquel Derkacz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:

TITULAR: Nelcy de Souza Santana

SUPLENTE: Edelzina Amália Pereira

TITULAR: João Correia Manfron

SUPLENTE: Leucirce Terezinha Prcybylski

TITULAR: Maria Edelzina Alves

SUPLENTE: Ana Rita Padilha

Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:

TITULAR: Casturina Cirino Miciano

SUPLENTE: Joana Wolski de Oliveira

TITULAR: Maria Dorvalina Castro de Andrade

SUPLENTE: Benvinda da Luz Carvalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:2A166458

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios municipais.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: PIETA – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.143,30

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 28/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:1E22AE5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitação, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023 para a contratação de empresa especializada em realização de eventos, mediante dispensa de licitação, para locação, montagem e desmontagem de estrutura, para acomodar a participação da Câmara Municipal de Reserva, no evento Festa do Agricultor no período de 29.09.2023 a 01.10.2023, conforme contido no Termo de Referência.

Empresa: J C ROZAO EVENTOS LTDA - ME CNPJ 45.044.761/0001-83

Valor Global: R\$ 53.156,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais)

Data: 11.09.2023

Vigência Contrato: 11.09.2023 até 31.12.2023

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0033.90.22.00

Vereador FERNANDO HORNUNG

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Contratado: J C ROZAO EVENTOS LTDA - ME CNPJ 45.044.761/0001-83

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 57, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, mediante dispensa de licitação, para locação, montagem e desmontagem de estrutura, para acomodar a participação da Câmara Municipal de Reserva, no evento Festa do Agricultor no período de 29.09.2023 a 01.10.2023, conforme contido no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 53.156,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais)

Vigência Contrato: 11.09.2023 até 31.12.2023

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0033.90.22.00

Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de artefatos de pedras para os portais dos cemitérios municipais.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.143,30

Dotação orçamentária: 030010412204200733903000000 0260

Ratificada em 28/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ofi Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) cadeiras de escritório.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária: 030010412204200733903000000 340

Ratificada em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ofi Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do município de Ivai, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: R VERISSIMO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00.

Dotação orçamentária: 030010412204200733903000000 0310

Ratificada em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ofi Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AYTORN SHIGUEMI UEQUE. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 79.761.052/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS + MÃO DE OBRA). VALOR ADITADO: R\$ 114.056,39 (CENTO E QUATORZE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Proc. Administrativo n.º 210/2023

O Município de Reserva-PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 087/2023, devido a supressão de exigência de habilitação, conforme Ofício nº 561/2023 - GAB. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 14/09/2023 às 15h00min. O Edital, Anexos e Retificações estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacaotransparreservapr@gmail.com.

Reserva/PR, 11 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Secretário-Chefe do Gabinete do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 PROCESSO Nº 227/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.798.529-96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO A RUA JOSÉ SOTOSKI, Nº 751, CEP 84.320-060, RESERVA - PR, CASA DE MADEIRA COM 03 QUARTOS, SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO E LAVANDERIA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS DO VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 05/03/2024. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO IENZCZMIONKA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.383.707/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E VIDRAÇARIA. VALOR: R\$ 38.072,96 (VINTE E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 13/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA -PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NELSON CARVALHO TINTAS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.649.254/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E VIDRAÇARIA. VALOR: R\$ 491.064,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 13/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.266, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício n.º 553 de 29 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, o qual solicita a retirada de Função Gratificada da servidora que menciona a presente Portaria, R E S O L V E

Art. 1º Determinar a partir de 08 de setembro de 2023, a lotação da servidora JAQUELINE GRANISKA HELL, matrícula funcional n.º 21.309, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§1º A remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§2º Fica a servidora reconduzida a partir da data mencionada no caput às funções do cargo efetivo.

Art. 2º Fica revogada a portaria 3148, de 05 de fevereiro de 2021 e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 PROCESSO 340/2023

Fundamento no Art. 24, Inciso X na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADO a dispensa de licitação para locação de imóvel, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.798.529-96.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL.

Valor: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

Reserva, 06 de setembro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GESTPAR - COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 85.467.264/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, SOFTWARE DE BILHETAGEM E DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. VALOR ADITADO: R\$ 48.392,67 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07/09/2023 À 06/12/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3709, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Estabelece normas e procedimentos específicos para o cancelamento de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem e considerando as disposições previstas na Lei Municipal 81/2005 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º O presente decreto deve ser interpretado em harmonia com o disposto na Lei Municipal nº 81/2005.

Art. 2º O cancelamento dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, depende da deflagração de processo administrativo pelo interessado, que deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos municipais poderão, de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito seja notória.

Art. 3º Os processos administrativos cujo objetivo seja o cancelamento de créditos tributários ou não tributários serão encaminhados à Divisão de Cadastros e Tributos, que deverá informar o procedimento com todos os dados referentes ao crédito, inclusive quanto a forma de sua constituição, eventuais suspensões e parcelamentos.

Parágrafo único. A Divisão de Cadastros e Tributos, com o intuito de instruir o processo, poderá solicitar o arquivamento de outros procedimentos ou solicitar diligências de outras secretarias.

Art. 4º O cancelamento deve ser autorizado no sistema informatizado por 2 servidores designados para o ato, através de senha pessoal, para que ocorra o duplo grau de autorização, sendo pelo menos um deles a autoridade administrativa competente.

Art. 5º O cancelamento deve conter a descrição detalhada do motivo, referenciando a documentação que embasa o cancelamento no sistema tributário municipal e a decisão de deferimento ou indeferimento dada pelo Agente Tributário Municipal.

Art. 6º Para interposição de recurso quanto a decisão dada ou o cancelamento, deverão ser observadas as disposições de primeira e segunda instância previstas no Código Tributário Municipal - Lei nº 81/2005.

Art. 7º Concluído o processo administrativo com o deferimento ou indeferimento do crédito tributário, este deverá ser encaminhado a Divisão de Cadastros e Tributos para proceder a baixa no sistema tributário.

Art. 8º Nos casos de cancelamento e/ou estornos dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, para correção de cálculo e/ou valores que foram lançados de forma indevida, verificados pela Divisão de Cadastros e Tributos, podem ser cancelados desde que justificadamente, sem a necessidade de instrução de processo administrativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

Edital 011/2023 - CMDCA

Síntese: Dispõe sobre a Publicação de Retificação do Edital Suplementares para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Reserva - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva - CMDCA, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Municipal nº 1360/2023, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital Suplementares para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Reserva - PR.

1. Retificação do Item 7.10:

Onde se lê:

7.10 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, dia 12 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Leia-se:

7.10 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, dia 15 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

2. Retificação do Item 12.1:

Onde se lê:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
21/08/2023	Publicação do Edital
21 à 30/08/2023	Prazo para registro das candidaturas
31/08/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
02/09/2023	Aplicação da prova
05/09/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/09/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial
09/09/2023	Avaliação psicológica - com hora marcada para cada candidato
12/09/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
12/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
12/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação
1º/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

Leia-se:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
21/08/2023	Publicação do Edital
21 à 30/08/2023	Prazo para registro das candidaturas
31/08/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
02/09/2023	Aplicação da prova
05/09/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/09/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial
09/09/2023	Avaliação psicológica - com hora marcada para cada candidato
15/09/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
15/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação
1º/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

Reserva, 11 de setembro de 2023.

Egleci Oriana Vieira Mutchala
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº 041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993;

Considerando o teor do Ofício nº 2347, de 08 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando a convocação de candidatos aprovados para o cargo de Motorista II, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

Considerando o Comunicado Interno nº 908, de 08 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a convocação de candidato aprovado para o cargo de Motorista I, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) O(S) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico: Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

1 - MOTORISTA II

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
1	84001846	RONI RIBEIRO DE SOUZA	176,88
2	84000581	GILMAR DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	169,67

1 - MOTORISTA I

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
1	84002773	FABIO ABREU DA CRUZ	173,00

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod Celso Garcia Cid, nº 8770, Parque Industrial, Londrina-PR, CEP 86.046-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.655.078/0001-46, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Antonio Eugenio Brazzale**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.657.577-1 SSP/PR e do CPF nº 328.731.159-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Recanto Colonial II, na cidade de Londrina, estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 055/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios do município.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 055/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 8.143,30 (oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 055/2023 e contrato nº 238/2023).

Antonio Eugenio Brazzale



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0260

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:
 - 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
 - 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANTONIO EUGENIO

BRAZZALE:32873115904

PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Antonio Eugenio Brazzale - Representante legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por

ANTONIO EUGENIO

BRAZZALE:32873115904

Dados: 2023.09.12 10:58:02 -03'00'

Deborah P. Pereira

TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 55/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 14894-0 PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 61.850.769/0001-45 Telefone: _____ Status: Classificado 8.143,30 Representante: 147948-2 Luis Cadeo Brazzale								
Lote 001 - Lote 001 8.143,30								
001	45077 BALAUSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PC	11,00	Classificado			74,50	863,50 *
BALAUSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL								
002	45961 CAPITEL TIPO CORINTHO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL	PC	2,00	Classificado			435,60	871,20 *
CAPITEL TIPO CORINTHO COM 30 CM X 25 CM (PARTE SUPERIOR) EM CIMENTO NATURAL								
003	45960 CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL	PC	2,00	Classificado			455,10	970,20 *
CAPITEL TIPO FOLHAS ACANTO COM 30 CM X 23 CM EM CIMENTO NATURAL								
004	45963 COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL	PC	2,00	Classificado			1.669,60	3.339,60 *
COLUNA CONICA LISA DIAMETRO 30 CM COM CAPITEL CORINTHO COM 2,15 CM EM CIMENTO NATURAL								
005	45959 FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PC	2,00	Classificado			363,00	726,00 *
FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM X 55 CM EM CIMENTO NATURAL								
006	45962 GURLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PC	2,00	Classificado			686,40	1.372,80 *
GURLANDA COM FLORES DIAMETRO 55 CM EM CIMENTO NATURAL								
VALOR TOTAL:							8.143,30	

Deborah P. Pereira

T

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2023**Dispensa de Licitação nº 057/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí.

CONTRATADA: R. VERÍSSIMO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 17.590,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

RAFAEL VERÍSSIMO –

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:40EA32CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2023****Dispensa de Licitação nº 055/2023**

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios do município.

CONTRATADA: PIETA – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 8.143,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE –

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:5CD592C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 135/2023****DECRETO Nº 135/2023**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Sra. **LUCIANE OSTACHEVSKI TABORDA**, RG Nº 6.925.296-6 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:EC1D2FAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 156/2023****PORTARIA Nº 156/2023**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAFAEL CAMARGO**, Técnico de Enfermagem, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, para o período concessivo de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:A4CFA519

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 157/2023****PORTARIA Nº 157/2023**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra. **DAIANA RODRIGUES, Instrutora de Informática**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.10.2023 a 02.10.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:7788DD4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 137/2023****DECRETO Nº 137/2023**

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTADOS EM 12/09

- Alex Cavali, 40 anos
- Aryel Flamarion Caetano, 49 anos
- Celia Luggi de Oliveira, 80 anos
- Cirene de Fatima Costa, 64 anos
- Deusdete Pereira Barros, 66 anos
- Gilso Leocadio Bueno Petta, 61 anos
- Helena Deia Alessi Thome, 85 anos
- Herondina Ramos, 70 anos
- Josefa Samborski, 82 anos
- José do Nascimento Fontoura, 86 anos
- José Machado Xavier, 6 dias
- Manoel Perpetuo de Oliveira, 72 anos
- Maria Joana da Luz, 61 anos
- Neli Raquel Pontes, 67 anos
- Parahika Senuk Kondzelski, 85 anos
- Valdir João Gomes Daniel, 86 anos
- Volnei Ferrão, 70 anos
- Waldomiro Teixeira, 89 anos

SEPULTAMENTOS EM 13/09

- Alice Carlinda Mainginski, 72 anos**
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Santa Luiza às 11h
- Ilda Viana da Silva Valenca, 74 anos**
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério a definir às 16h
- João Breulá, 57 anos**
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério São Vicente de Paula às 09h
- Jolison Furquim, 35 anos**
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Telêmaco Borba às 09h
- Rafaela Kurlak Mendes, 41 anos**
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério Parque Jardim Paraiso às 10h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

411 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

411 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4267, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Símula: Dispõe sobre a demissão, do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

Considerando o relatório final exarado pela Comissão do Processo Administrativo, Portaria nº. 4189/2023, de 01 de agosto de 2023, no qual com base no Art. 136 e Art. 135, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva - PR, concluiu pela aplicabilidade de penalidade disciplinar de demissão ao servidor que menciona;

Considerando que a Comissão Administrativa observou as normas procedimentais da Lei Complementar Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994, inclusive no que diz respeito a garantir o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado, direitos constitucionalmente previstos;

Considerando a supremacia do interesse público e a eficiência que deve nortear a Administração Pública (artigo 37, caput da Constituição da República);

Considerando Decisão de 01 de setembro de 2023 com base nos Art. 135 II, do Estatuto dos Servidores Públicos de Reserva, que decide pela aplicação da penalidade disciplinar de DEMISSÃO ao servidor que menciona.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Demitir, a partir da presente data, o servidor público, ANTONIO MARCOS DA CRUZ, matrícula funcional nº. 91.927, do cargo efetivo de Motorista I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 361/2022
LICITAÇÃO Nº 210/2022
PREGÃO Nº 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivai, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.080.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Katya Schastai Schreiner, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421, Centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.662.079-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 3.979,80 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 12 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Katya Schastai Schreiner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.498.974/0002-81. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2023 À 03/12/2023. **LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2612023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

PROCESSO Nº 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADO:** MAGPARANÁ S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 80.220.791/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE I EQUIPAMENTO DE GPS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2023 À 07/09/2024. **VALOR:** R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 368/2021
LICITAÇÃO Nº 186/2021
PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivai/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Fernanda Caroline Bueno Pereira, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.984.127-7 SSP-PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato foram prorrogados até 25/11/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do serviço prestado fica alterado para R\$ 3.265,79 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

- Valor atual: R\$ 2.968,90 mensal.
- Percentual de reajuste: 10%.
- Valor reajustado: R\$ 3.265,79 mensal.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 12 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Fernanda Caroline Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2023

Dispensa de Licitação nº 055/2023

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios do município. **CONTRATADA:** PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 8.143,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Antonio Eugenio Brazzale - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Inexigibilidade de licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 11 de setembro de 2023, a inexigibilidade de licitação nº 132/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para inscrição para participação de sete servidores no evento 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 48º RAIV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a 4ª ExpoEnacor será realizado presencialmente, de 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 2.310,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede do prefeito ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 11 / 09 / 2023

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 239/2023

Dispensa de Licitação nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) cadeiras de escritório.

CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 4.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Bernadele Granzica Kassiano - Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Prorrogação da data de abertura de licitação.
CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

O Município de Ponta Grossa torna público que prorrogou para o dia 16 de Outubro de 2023, às 14 horas, a abertura da licitação modalidade Concorrência nº 8/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Dêrcia do Carmo Noviski, localizada à Rua Miguel Droppa, 183 - Pq. Tarobá. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste aviso.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2023

Dispensa de Licitação nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivai.

CONTRATADA: R.VERISSIMO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 17.590,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Rafael Verissimo - Representante legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO STIMLACA- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, CARNES, AVÍCOLAS E ALIMETAÇÃO DE PONTA GROSSA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.251.895/0001-76, com sede na Rua JOSÉ CARLOS RODRIGUES, n.º 97, PONTA GROSSA, Paraná, por seu representante legal, Luis Pereira dos Santos, ao final assinado, convoca todos os(as) Empregados(as) na empresa BRFS.A unidade de Ponta Grossa com data base em novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 h em primeira convocação, na sede do Sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a serem negociadas com a empresa supramencionada, visando à celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2023/2024; 3) Autorização para Diretoria do Sindicato a negociar e firmar os instrumentos normativos de Trabalho e na impossibilidade destes ajustar dissídio coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias; 4) Discussão e votação sobre o desconto da taxa de solidariedade dos não associados ao STIMLACA, a ser descontado em folha, em favor desta entidade, inclusive o prazo para oposição; 5) Outros assuntos de interesse da categoria referente ao Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo número suficiente de trabalhadores para o quórum estatutário, no horário indicado, esta será realizada meia hora após o mencionado horário com qualquer número de presentes. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. (a) Luis Pereira dos Santos

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

MOPEL

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon